



PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Setor de Licitação e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo **RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 017.1.2022-PMI-SEMED-D(ADITIVO), CELEBRADO COM A Sr.^a AURILENE CORREA DOS SANTOS, CPF nº025.595.272-43.**

OBJETO:

Rescisão Contratual unilateral da Administração ao Contrato **017.1.2022-PMI-SEMED-D(ADITIVO), CELEBRADO COM A Sr.^a AURILENE CORREA DOS SANTOS, CPF nº025.595.272-43.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

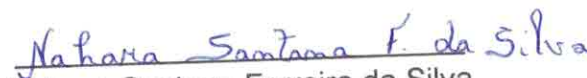
O presente Termo de rescisão contratual tem como fundamento no disposto nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme o Ofício nº 238/SEMED/GAB, do dia 25/06/2024, da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Gabinete do Prefeito e despacho ao **Setor de Licitação e Contratos** no dia 25/06/2024, no qual expõe a motivação da rescisão contratual, pelo fato da secretaria já possuir um espaço próprio onde trará mais vantagens a administração pública.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da rescisão, e após remeda-se ao controle interno para análise e parecer a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri - PA, 26 de junho de 2024.


Nahara Santana Ferreira da Silva
Apoio do Setor de Licitação e Contratos